

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		3.800.000,00
		1	9	3.800.000,00
TOTAL				3.800.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 5	3.800.000,00	
MARÇO		2.800.000,00	
ABRIL		1.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 9	3.800.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		3.800.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00

### DECRETO Nº 42.933, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	12.700,00	
TOTAL	1	12.700,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.700,00
		1	9	12.700,00
TOTAL				12.700,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	12.700,00	
TOTAL	1	12.700,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		12.700,00
		1	4	12.700,00
TOTAL				12.700,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1 9	12.700,00	
FEVEREIRO		12.700,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 4	12.700,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		12.700,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	12.700,00	12.700,00	0,00
TOTAL GERAL	12.700,00	12.700,00	0,00

### DECRETO Nº 42.934, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 208.364,00 (Duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	89.364,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	30.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	89.000,00	
TOTAL	1	208.364,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		04.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.364,00
		1	4	14.364,00
04.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				32.000,00
04.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				32.000,00
04.007.0024.2864 INFORMÁTICA				120.000,00
				42.000,00
TOTAL	1	4	42.000,00	208.364,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13003 COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	14.103,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	2.714,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	20.250,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	35.868,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	6.160,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	6.521,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	122.748,00	
TOTAL	1	208.364,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		04.010.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		25.467,00
		1	4	25.467,00
04.010.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				10.450,00
04.010.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				10.450,00
04.010.0055.2166 PESQUISA AGROPECUÁRIA				172.447,00
TOTAL	1	4	172.447,00	208.364,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 4	124.959,00	
MARÇO		56.419,00	
ABRIL		34.270,00	
MAIO		34.270,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 4	124.959,00	
JUNHO		17.821,00	
JULHO		17.821,00	
AGOSTO		17.821,00	
SETEMBRO		17.821,00	
OUTUBRO		17.821,00	
NOVEMBRO		17.821,00	
DEZEMBRO		18.012,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	208.364,00	208.364,00	0,00
TOTAL GERAL	208.364,00	208.364,00	0,00

### DECRETO Nº 42.935, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	25.000,00	
TOTAL	1	25.000,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000,00
		1	5	25.000,00
TOTAL				25.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	25.000,00	
TOTAL	1	25.000,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		11.065.0021.1466 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTR. TURIST. E L		25.000,00
		1	9	25.000,00
TOTAL				25.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 5	25.000,00	
MARÇO		25.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 9	25.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		25.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00

### ATOS DO GOVERNADOR

#### Despachos do Governador, de 13-3-98

No processo DGP-16.437-90-SSP - Vols. I e II em que Paulo Mizutani, ex-Investigador de Polícia solicita revisão de processo administrativo: "À vista da instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 180-98, da AJG, conheço do pedido interposto por Paulo Mizutani, RG 4.686.933, como pedido de reconsideração, para, quanto ao mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada por seus próprios fundamentos."

No processo PGE-1.128-97 c/ ap. DGP-18.860-95-SSP em que João Carlos de Melo, ex-Carcereiro Policial, solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão: "À vista da instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 179-98, da AJG, recebo o pedido de reconsideração interposto por João Carlos de Melo, RG 13.545.408, para indeferi-lo, quanto ao mérito, mantido o ato impugnado, por seus próprios fundamentos."

### GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### CASA MILITAR

Retificação do D.O. de 13-3-98

No processo GG 68-98, onde se lê: R\$ 36.320,00, leia-se: R\$ 33.120,00.